

Altamira/PÁ - Brasil
Breu Branco/PÁ - Brasil
Novo Repartimento/PÁ - Brasil
Pacajá/PÁ - Brasil
Tucuruí/PÁ - Brasil<br
Servidor(es):
55587322/AUDENISIA LIMA DE SOUSA (Chefe da Divisão de Contabilidade) / 7.5 diárias (Completa) / de 11/06/2012 a 18/06/2012
57223990/DANIEL VIEIRA DA SILVA (Motorista) / 7.5 diárias (Completa) / de 11/06/2012 a 18/06/2012
55587344/WENDELL DE JESUS ANDRADE REIS (Assessor) / 7.5 diárias (Completa) / de 11/06/2012 a 18/06/2012<br
Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392163

Portaria: 127/2012
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
WENDELL DE JESUS ANDRADE REIS Assessor 55587344
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
08334137165810000 0101000000 339039 200,00
08334137165810000 0101000000 339033 200,00
08334137165810000 0101000000 339030 200,00
Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

Defensoria Pública
do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392023
PORTARIA: 1495/12-DPG

Objetivo: participar de audiências e atendimento
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: TAILANDIA/PA - BRASIL
Destino(s):
PACAJÁ/PA - Brasil
TUCURUÍ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55589590/PABLO DE SOUZA MELO (DEFENSOR PUBLICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 07/05/2012 a 11/05/2012
55589590/PABLO DE SOUZA MELO (DEFENSOR PUBLICO) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/05/2012 a 17/05/2012<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392037
PORTARIA: 1496/12-DPG

Objetivo: realizar itinerância
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s):
MELGAÇO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
80845845/PAULA MICHELLY MELO DE BRITO (DEFENSORA PUBLICA) / 4.5 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 01/06/2012<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392043

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação federal: Lei Complementar nº. 080/94, com as devidas alterações da Lei Complementar nº. 132/09, e da Lei Estadual nº. 054/06, vêm perante os autos determinar a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** da decisão da CPL referente ao Processo n.º 2012/205462, da **Carta Convite N.º. 011/2012**, o qual refere-se à reforma e adaptação da sede da Regional do Baixo Amazonas, Santarém-PA, à empresa **CONTAP CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 83.773.804/0001-50.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 11 de junho de 2012.

ANTÔNIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO
Defensor Público Geral do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392085
PORTARIA: 1497/12-DPG

Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: XINGUARA/PA - BRASIL
Destino(s):
RIO MARIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5896000/ELOIZIO CORDEIRO TAVEIRA DE SOUZA (DEFENSOR PUBLICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 15/05/2012 a 16/05/2012
5896000/ELOIZIO CORDEIRO TAVEIRA DE SOUZA (DEFENSOR PUBLICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/05/2012 a 18/05/2012<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392096
PORTARIA: 1498/12-DPG

Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: XINGUARA/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57231637/ROGÉRIO FELIPE ZACHARIAS (DEFENSOR PUBLICO) / 3.5 diárias (Completa) / de 14/05/2012 a 17/05/2012<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392103
PORTARIA: 1499/12-DPG

Objetivo: REALIZAR ITINERÂNCIA
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5895991/JULIANA ANDRÉA OLIVEIRA (DEFENSORA PUBLICA) / 1.5 diárias (Completa) / de 07/05/2012 a 08/05/2012
5895991/JULIANA ANDRÉA OLIVEIRA (DEFENSORA PUBLICA) / 1.5 diárias (Completa) / de 10/05/2012 a 11/05/2012<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392248
PORTARIA: 1512/12-DPG

Objetivo: realizar visita carcerária, bem como participar de audiências
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BRASIL NOVO/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5895967/MARCELO DELLA CORTE LEITE (DEFENSOR PUBLICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/05/2012 a 23/05/2012<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392256
PORTARIA: 1513/12-DPG

Objetivo: realizar itinerância
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTANA DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57231672/FRANCISCO JOSILE DE SOUSA (DEFENSOR PUBLICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 03/05/2012 a 05/05/2012<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392269
PORTARIA: 1514/12-DPG

Objetivo: Dar apoio aos defensores públicos que irão desenvolver atividade jurídica no referido município através do "Balcão de Direitos".
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ALTAMIRA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3342050/HELDECI NAZARÉ GOMES OLIVEIRA DE SOUSA (TECNICO EM GESTÃO PUBLICA) / 10.5 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 07/06/2012
5007232/JOAO PAULO COSTA DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) / 10.5 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 07/06/2012
5897858/JOSIMAR MORAES SILVA (AUXILIAR OPERACIONAL) / 10.5 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 07/06/2012
5127512/MIGUEL ANGELO SILVA DOS PRAZERES (PAPILOSCOPISTA) / 10.5 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 07/06/2012
5157072/NILMAR RODRIGUES VIDAL (PAPILOSCOPISTA) / 10.5 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 07/06/2012
57201718/THIAGO MENDES DA SILVA (ASSISTENTE DE INFORMATICA) / 10.5 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 07/06/2012
5509440/WILSON BARBOSA RANDEL (PAPILOSCOPISTA) / 10.5 diárias (Completa) / de 28/05/2012 a 07/06/2012<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392302
PORTARIA: 1516/12-DPG

Objetivo: resgatar veículo oficial que se encontra em manutenção na oficina do referido município
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57201685/LINDOMAR PEREIRA DA SILVA (MOTORISTA) / 3.5 diárias (Completa) / de 23/05/2012 a 26/05/2012<br

Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392169
PORTARIA: 1507/12-DPG

Objetivo: conduzir servidor do Núcleo de Informática que irá realizar manutenção nos equipamentos da Defensoria Pública do referido município
Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CASTANHAL/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54190627/WELLINGTON RAIMUNDO TAVARES DA SILVA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/05/2012 a 24/05/2012<br
Ordenador: STAN JOSÉ MACHADO

RESOLUÇÃO 101 CSDP DE 11 DE JUNHO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 392175

Institui e regulamenta a atividade de instrutoria interna, de professor e palestrante, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará.
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o disposto no art. 10, caput, e art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o princípio constitucional de autonomia das Defensorias Públicas previsto no artigo 134, § 2º, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Planejamento Estratégico Institucional 2011/2013, especificamente o item 6 da área estratégica de atuação 3: gestão administrativa e do conhecimento;
Considerando o artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 054/2006;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para fins de regulamentação da atividade de instrutoria interna, de professor e de palestrante, assim se considera:

I – Professor: aquele que transmite conhecimentos teóricos e práticos relativos a determinada área de conhecimento, ministrando aulas;

II – Instrutor: aquele que transmite conhecimentos práticos destinados a facilitar o desempenho de certa atividade, ministrando aulas;

III – Palestrante: aquele que perante um público de mais de 30 (trinta) pessoas, faça uma exposição de assunto informativo, técnico ou científico, de seu conhecimento;

IV – Público Alvo: formado exclusivamente por defensores, servidores e/ou estagiários da Defensoria Pública;
Art. 2º O processo de habilitação de instrutores, professores e palestrantes é composto das etapas de divulgação pelo Centro de Estudos das disciplinas a serem ministradas, de recebimento de inscrições, de avaliação de candidatos e cadastramento dos selecionados, conforme os critérios de avaliação que constam no Anexo I.

Art. 3º Podem inscrever-se como instrutores, professores e palestrantes os Defensores Públicos e Servidores em exercício na Defensoria Pública, os requisitados, cedidos e os ocupantes de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração Pública.

DO CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE INSTRUTORES, PROFESSORES OU PALESTRANTES

Art. 4º Os interessados devem preencher a ficha de inscrição para instrutoria, professor ou palestrante e encaminhá-la ao Centro de Estudos.

Art. 5º O Centro de Estudos avaliará, de acordo com os critérios descritos no Anexo I desta Resolução, se os candidatos encontram-se habilitados para o ensino das disciplinas especificadas no ato da inscrição.

Art. 6º O candidato considerado habilitado passará a integrar o Cadastro de Instrutores, Professores e Palestrantes da Defensoria Pública.

Art. 7º O Defensor Público Geral ou a Diretoria do Centro de Estudos podem convidar Servidor ou Defensor, ainda que não cadastrado para ministrar o evento, tendo em vista o público alvo e a excelência de seu conhecimento em determinada área.

DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR, PROFESSOR OU PALESTRANTE

Art. 8º Compete ao instrutor, professor ou palestrante:
I – Apresentar proposta do programa de capacitação a ser ministrado, compreendendo:

- a) Conteúdo programático e metodologia de ensino;
- b) Carga horária total;
- c) Número máximo de participantes por turma ou evento;
- d) Critérios e instrumentos para avaliação de aprendizagem, quando for o caso.

II – Planejar as aulas e palestras;

III – Preparar o material didático;

IV – Proceder à avaliação de aprendizagem;

V – Providenciar, junto à Chefia imediata, quando for o caso, a informação, por escrito, em formulário próprio, de que haverá compensação das horas de treinamento ocorridas no horário de expediente.

Parágrafo único - A proposta do programa de que trata o inciso I deve ser elaborada sob orientação da Diretoria do Centro de Estudos para melhor adequação do treinamento às necessidades específicas da Defensoria Pública.

Art. 9º O instrutor, professor ou palestrante será avaliado pelos participantes do evento por meio de instrumentos próprios